



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA, por meio da EQUIPE DE LICITAÇÃO, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, Inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 163 de 02 de maio de 2023.

**As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacoes.paripiranga@gmail.com](mailto:licitacoes.paripiranga@gmail.com) até às 23h59min do dia 12 de maio de 2026 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 12 de maio de 2026.**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**Regime de execução: Empreitada por preço global.**

**Valor Global Estimado: Orçamento Sigiloso**

**Agente de Contratação: Josefa Vilma Souza Santos**

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Contratação de artista plástico, para prestação de serviço na modalidade de pintura, para realização de trabalhos artísticos na Rua da Feira, na Vila Coité, e na Praça Francisco Dias Trindade, local conhecido culturalmente como Fortaleza.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas nesta Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá através de encaminhamento da proposta e documentação da empresa classificada, no e-mail [licitacoes.paripiranga@gmail.com](mailto:licitacoes.paripiranga@gmail.com)

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer documentação enviada diretamente ou por seu representante no email, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Prefeitura Municipal de Paripiranga ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **2.5 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

2.5.1 Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, podendo solicitar através do e-mail da Equipe de Contratação: [licitacoes.paripiranga@gmail.com](mailto:licitacoes.paripiranga@gmail.com), até 01(um) dia antes do prazo final para apresentação da proposta, as dúvidas sucintas, que serão esclarecidas pela Comissão de Contratação do Município de Paripiranga.

## **3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação da Dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail da Equipe de Contratação: [licitacoes.paripiranga@gmail.com](mailto:licitacoes.paripiranga@gmail.com) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação;

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2 Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação;

3.9 O fornecedor deverá ainda apresentar as seguintes declarações;

3.9.2 Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Dispensa e seus anexos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

3.9.4 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos incisos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei 14.133 de 2021;

#### **4 DA BUSCA DE PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

**4.1** Visando cumprir o art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, o Município de Paripiranga, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no Diário Oficial do Município, aviso de dispensa, Edital completo, com Termo de referência demais necessários, para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas de preços.

#### **5 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1** As informações relativas a especificações do objeto, prazos e local de prestação dos serviços, estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

#### **6 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

**6.3** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.3.1** Contiver vícios insanáveis;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

6.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso/edital ou em seus anexos;

6.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso/edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

6.3.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

6.3.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.4 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerara o seguinte:

6.4.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso/edital de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

6.4.2 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

6.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha possível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, se iniciara a fase de habilitação, que ocorrerá através da solicitação de encaminhamento da documentação indicada neste edital, através do e-mail [licitacoes.paripiranga@gmail.com](mailto:licitacoes.paripiranga@gmail.com)

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **7.1. DAS PROPOSTAS**

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências desta Dispensa serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências desta Dispensa e seus anexos, será desclassificada.

### **7.2. DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 Será habilitado o interessado que atender a todas as condições desta Dispensa e seus anexos.

7.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições dessa Dispensa e seus anexos.

### **7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

ou sociedade empresária;

- d)** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e)** Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- f)** Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos responsáveis legais.

**7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e)** Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021), expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação;

**7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto licitado – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8. CONTRATAÇÃO**

**8.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa.

**9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

- 9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 9.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.8 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.6 desta Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.7 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**9.3** A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**9.4** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**9.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**9.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**9.10** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.11** as peculiaridades do caso concreto;

**9.12** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.13** os danos que dela provierem para o Contratante;

**9.14** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.15** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.16** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**9.17** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**9.18** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.19** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**10.2** As providências do subitem 10.1.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**10.3** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**10.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.5** Os horários observarão o horário de Brasília-DF.

**10.6** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.7** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**10.8** Em caso de divergência entre disposições desta Dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**10.9** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à Equipe de Contratação, através do e-mail: [licitacoes.paripiranga@gmail.com](mailto:licitacoes.paripiranga@gmail.com) ou telefone (75) 99912-9025.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**10.10** Integram esta Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12. ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo proposta.

ANEXO IV – Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

ANEXO V – Declaração Impedimentos do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO VI – Declarações Diversas

**13. REGÊNCIA LEGAL**

- a. Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores;
- c. Decreto Municipal n.º 163/2023;
- d. Demais normas complementares aplicáveis.

Paripiranga-BA, 07 de maio de 2026.

---

Ítanna Leal Santana  
**Setor de Planejamento da Secretaria de Cultura**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2026  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE PINTURA, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS NA RUA DA FEIRA, NA VILA COITÉ, E NA PRAÇA FRANCISCO DIAS TRINDADE, LOCAL CONHECIDO CULTURALMENTE COMO FORTALEZA.**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR GLOBAL
1	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM TECIDO COM ÁREA TOTAL 25,2 M <sup>2</sup> . TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

2	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM PAINÉIS COM ÁREA 8,8 M <sup>2</sup> . TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	<b>SERVIÇO</b>	<b>R\$</b>
3	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM PAREDE TIPO CENÁRIO 3D COM ÁREA DE 29,52M <sup>2</sup> . TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	<b>SERVIÇO</b>	<b>R\$</b>
4	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, CONTEMPLANDO 6 (SEIS) CASAS E 1 (UMA) IGREJA, DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DE UMA VILA CENOGRÁFICA JUNINA. CADA EDIFICAÇÃO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,60 M X 3,50 M,	01	<b>SERVIÇO</b>	<b>R\$</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

	<p>CORRESPONDENDO A UMA ÁREA ESTIMADA DE 19,60 M<sup>2</sup> POR UNIDADE, PERFAZENDO ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 137,20 M<sup>2</sup>. A INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SEGUIR A TEMÁTICA DOS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO, PODENDO O ARTISTA INCLUIR ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS CRIATIVAS PRÓPRIAS, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM O CONTEXTO CULTURAL PROPOSTO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ REMETER A UMA VILA JUNINA TÍPICA, COM ELEMENTOS COMO FACHADAS COLORIDAS, BANDEIROLAS, BALÕES, ELEMENTOS RELIGIOSOS E DEMAIS REFERÊNCIAS VISUAIS QUE VALORIZEM A CULTURA NORDESTINA. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS QUE GARANTAM ORIGINALIDADE, HARMONIA VISUAL ENTRE AS ESTRUTURAS E DURABILIDADE DO TRABALHO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p>			
5	<p>REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM AMBIENTE INTERNO, CONTEMPLANDO 1 (UMA) COZINHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,60 M POR 3,50 M, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA TOTAL DE 19,60 M<sup>2</sup>. A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR PINTURA ADEQUADA AO AMBIENTE, PODENDO INCLUIR PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES CONFORME NECESSIDADE, UTILIZANDO CORES E ACABAMENTOS QUE GARANTAM HARMONIA VISUAL, FUNCIONALIDADE E ESTÉTICA AO ESPAÇO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE MATERIAIS DE QUALIDADE, APROPRIADOS PARA AMBIENTES INTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ASSEGURANDO ACABAMENTO UNIFORME E REFINADO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p>	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

6	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA, CONTEMPLANDO 19 (DEZENOVE) CACTOS DECORATIVOS, COMPONDO ELEMENTOS CENOGRÁFICOS COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 12,00 M <sup>2</sup> . A INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SEGUIR A TEMÁTICA DOS FESTEJOS JUNINOS, PODENDO O ARTISTA INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM O CONTEXTO CULTURAL PROPOSTO, VALORIZANDO ELEMENTOS VISUAIS TÍPICOS DO CENÁRIO NORDESTINO. A EXECUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM O USO DE MATERIAIS ADEQUADOS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO BOA FIXAÇÃO DA PINTURA, DURABILIDADE E ACABAMENTO REFINADO, DE MODO A ASSEGURAR HARMONIA ESTÉTICA ENTRE OS ELEMENTOS E O CONJUNTO CENOGRÁFICO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO	01	SERVIÇO	R\$
7	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM AMBIENTE INTERNO DE IGREJA, CONTEMPLANDO 2 (DOIS) ESPAÇOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M POR 2,20 M CADA, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA INDIVIDUAL DE 3,30 M <sup>2</sup> E ÁREA TOTAL DE 6,60 M <sup>2</sup> . A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR PINTURA ADEQUADA AO AMBIENTE INTERNO, PODENDO INCLUIR PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES CONFORME NECESSIDADE, UTILIZANDO CORES E ACABAMENTOS QUE GARANTAM HARMONIA COM O ESPAÇO E RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE RELIGIOSO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE MATERIAIS DE QUALIDADE, APROPRIADOS PARA AMBIENTES INTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ASSEGURANDO ACABAMENTO UNIFORME E REFINADO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$
8	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ARTÍSTICA NA PRAÇA FRANCISCO DIAS TRINDADE, LOCAL CULTURALMENTE CONHECIDO COMO FORTALEZA, CONTEMPLANDO ÁREAS E SUPERFÍCIES PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO, CORRESPONDENDO A	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 385 M <sup>2</sup> . A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR INTERVENÇÕES VISUAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA CULTURA PARIPIRANGUENSE, PODENDO ABRANGER PAREDES, PAINÉIS, MURETAS E DEMAIS ESTRUTURAS EXISTENTES, COM UTILIZAÇÃO DE CORES, FORMAS E ELEMENTOS ARTÍSTICOS QUE REPRESENTEM A HISTÓRIA, AS TRADIÇÕES, OS COSTUMES E A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O EMPREGO DE MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, APROPRIADOS PARA ÁREAS EXTERNAS, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO BELEZA ESTÉTICA E LONGEVIDADE À OBRA. NO VALOR OFERTADO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, BEM COMO DESPESAS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.			
<b>VALOR TOTAL</b>			

**MENOR VALOR GLOBAL: ORÇAMENTO SIGILOSO**

**1.2.** Em observância aos procedimentos que regem a Administração Pública, ainda na fase interna da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de subsidiar a elaboração do orçamento estimado do objeto pretendido, buscando identificar os valores praticados no mercado. Considerando a limitação de referências locais suficientes, procedeu-se à ampliação da pesquisa para outras regiões.

Todavia, verificou-se a inviabilidade de formação de cesta de preços com base em fontes públicas, tendo em vista que os itens possuem características diretamente relacionadas ao contexto cultural e às tradições dos festejos do Município de Paripiranga/BA, o que lhes confere especificidade contextual e significativa variação conforme a localidade, período e características do evento. Tal circunstância impede a obtenção de referências padronizadas ou comparáveis em bases de dados de outros entes públicos ou contratações similares.

Diante desse cenário, e como medida excepcional devidamente motivada, a estimativa de valor foi obtida por meio de cotações diretas junto a fornecedores do ramo, adotando-se as cautelas necessárias quanto à compatibilidade dos objetos, condições de execução e parâmetros de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

mercado.

No que se refere à metodologia para definição do valor estimado, adotou-se como referência O MENOR PREÇO GLOBAL dentre as propostas válidas obtidas, em razão da limitação de fontes comparáveis e da heterogeneidade dos dados coletados, os quais foram devidamente analisados quanto à compatibilidade com o objeto e às condições de execução.

Assim, a metodologia empregada mostra-se adequada ao caso concreto, por refletir, de forma mais fidedigna, a realidade de mercado no contexto local, assegurando a definição de valores compatíveis, exequíveis e condizentes com as particularidades do Município de Paripiranga/BA.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Necessidade de execução de pinturas artísticas destinadas à ambientação e valorização de espaços utilizados nas celebrações culturais e na promoção da identidade local do município de Paripiranga. Na rua da feira, as intervenções terão temática junina, enquanto na praça Francisco Dias Trindade (fortaleza) as pinturas serão voltadas à representação de elementos históricos, culturais e simbólicos que expressam a cultura paripiranguense. Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações da cultura popular local, reunindo elementos tradicionais como quadrilhas, trios pé de serra, sanfoneiros, bandeirolas e balões. Nesse contexto, as intervenções artísticas propostas na rua da feira visam valorizar e reforçar essas expressões culturais, contribuindo para a preservação da identidade e da memória coletiva da população. No que se refere à praça Francisco Dias Trindade, conhecida como fortaleza, as pinturas terão papel estratégico na exaltação das raízes locais, por meio da retratação de costumes, paisagens, personagens, tradições e demais referências que compõem o patrimônio cultural de Paripiranga. A execução das pinturas contribuirá para a criação de um ambiente visualmente harmonioso, acolhedor e representativo, qualificando os espaços públicos, embelezando áreas de grande circulação e ampliando a experiência cultural dos munícipes e visitantes. Ressalta-se que a arte desempenha papel relevante como instrumento de expressão, educação e desenvolvimento social, promovendo o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a valorização das tradições locais. Dessa forma, a contratação não se limita ao aspecto estético, configurando-se como ação de incentivo à cultura e de promoção do patrimônio imaterial do município.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**2.2.** A contratação do serviço de pintura artística deve ser realizada por valor global, e não por item, em razão da natureza integrada e indivisível do objeto pretendido. Trata-se de serviço técnico/artístico cuja execução depende de planejamento conjunto, concepção estética unificada, compatibilização entre etapas e responsabilidade única sobre o resultado final, não sendo viável a fragmentação em itens isolados sem prejuízo à qualidade e à harmonia do trabalho.

Além disso, a eventual divisão por itens poderia comprometer a identidade visual do projeto, gerar incompatibilidades entre execuções distintas, dificultar a fiscalização contratual e aumentar custos administrativos com múltiplas contratações. A adoção do critério global também favorece maior eficiência na gestão contratual, permitindo que um único contratado responda integralmente pela execução, prazos, materiais empregados e padrão artístico estabelecido.

Assim, considerando a necessidade de unidade estética, economicidade, eficiência administrativa e melhor controle da execução, justifica-se a contratação por valor global, nos termos do interesse público e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

**2.3. Fundamentação da contratação:** Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.2.** Efetuar a realização dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**3.3.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**3.4.** As despesas com transporte são de total responsabilidade da proponente;

**3.5.** Caso seja detectado alguma falha no serviço, que esteja em desconformidade com o



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

**3.6.** Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

**3.6.1.** prestar o serviço, de acordo com as especificações técnicas.

**3.6.2.** Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;

**3.6.3.** Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para a prestação de serviço do objeto deste termo de referência;

**3.6.4.** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com a prestação de serviço, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

**3.6.5.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**3.6.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

**3.6.7.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

**3.7.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

a). Receber provisoriamente os serviços mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

b). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço, através dos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

servidores especialmente designados para esta tarefa;

- d).** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e).** Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestado, para que sejam corrigidos;
- f).** Quando o serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g).** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela prestadora de serviço.
- h).** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas os demais prestadores de serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a).** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b).** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c).** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d).** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e).** Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- f)** Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos responsáveis legais.

### **5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a).** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e). Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**5.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021), expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação;

**5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto licitado – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL**

**6.1** O serviço se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	4040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## **8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**8.1.** Os serviços serão realizados:

- a). Provisoriamente, a partir da realização dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c). Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d). A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, a realização dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e). A Secretaria Municipal de Cultura designará servidor para fiscalização da prestação de serviço, observando todos os aspectos estipulados (prazo da realização dos serviços, local da realização dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

## **9. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a). As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura;
- b). A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;
- c). À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

## **10. REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os serviços deverão ser executados conforme Ordem de Serviço, a qual deverá ser entregue



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência pela Secretaria de Cultura.

### **11. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1.** O local da prestação de serviços será na praça Francisco Dias Trindade, conhecida como fortaleza, e a Praça João de Carvalho Santa Rosa conhecida como rua da feira do município de Paripiranga/BA, com dias de execução dos serviços a serem definidos conforme Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

### **12 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

**12.1.** O critério de seleção será a proposta de menor preço global com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### **13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**13.2.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

**13.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **14. DAS SANÇÕES**

**14.1** O Contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas sanções e infrações administrativas, conforme disposições do art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

### **15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

**15.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e descrições dos serviços pela Secretaria Municipal de Cultura e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Talisson Santa Rosa Nascimento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**16.1.** Este processo fundamenta-se no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. O referido dispositivo legal permite a contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, quando o valor da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pela legislação vigente para a dispensa de licitação. No presente caso, trata-se de uma contratação cujas características atendem aos critérios legais, garantindo a viabilidade e a economicidade;

**16.2.** Assim, como o objeto em questão envolve serviços comum, é possível a realização de dispensa de licitação até o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização estabelecida pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, vigente à época da contratação;

**16.3.** Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta.

Paripiranga, 30 de abril de 2026

---

**Departamento de Planejamento e Compras**  
Isabela Corcino Dos Santos

---

Ítanna Leal Santana  
**Setor De Planejamento Da Secretaria De Cultura**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



imagens ilustrativas  
sujeitas a alterações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

# ESPAÇO PARA SER PINTADO



IMAGENS PARA REFERÊNCIA DA PINTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DISPENSA Nº 007/2026  
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO O MUNICÍPIO DE  
PARIPIRANGA-BA E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA XXXXXXXX.

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça João de Carvalho, nº 68 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-045, por seu Prefeito Municipal o Sr. **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34222103 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 50, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-011, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedidor SSP/\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de serviço, como especificado no seu objeto, em conformidade com \_\_\_\_\_ de nº \_\_\_\_/2026, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de artista plástico, para prestação de serviço na modalidade de pintura, para realização de trabalhos artísticos na Rua da Feira, na Vila Coité, e na Praça Francisco Dias Trindade, local conhecido culturalmente como Fortaleza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR GLOBAL
1	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM TECIDO COM ÁREA TOTAL 25,2 M². TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

	MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
2	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM PAINÉIS COM ÁREA 8,8 M². TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$
3	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM PAREDE TIPO CENÁRIO 3D COM ÁREA DE 29,52M². TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

	OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
4	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, CONTEMPLANDO 6 (SEIS) CASAS E 1 (UMA) IGREJA, DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DE UMA VILA CENOGRÁFICA JUNINA. CADA EDIFICAÇÃO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,60 M X 3,50 M, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA ESTIMADA DE 19,60 M <sup>2</sup> POR UNIDADE, PERFAZENDO ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 137,20 M <sup>2</sup> . A INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SEGUIR A TEMÁTICA DOS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO, PODENDO O ARTISTA INCLUIR ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS CRIATIVAS PRÓPRIAS, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM O CONTEXTO CULTURAL PROPOSTO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ REMETER A UMA VILA JUNINA TÍPICA, COM ELEMENTOS COMO FACHADAS COLORIDAS, BANDEIROLAS, BALÕES, ELEMENTOS RELIGIOSOS E DEMAIS REFERÊNCIAS VISUAIS QUE VALORIZEM A CULTURA NORDESTINA. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS QUE GARANTAM ORIGINALIDADE, HARMONIA VISUAL ENTRE AS ESTRUTURAS E DURABILIDADE DO TRABALHO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$
5	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM AMBIENTE INTERNO, CONTEMPLANDO 1 (UMA) COZINHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,60 M POR 3,50 M, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA TOTAL DE 19,60 M <sup>2</sup> . A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR PINTURA ADEQUADA AO AMBIENTE, PODENDO INCLUIR PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES CONFORME NECESSIDADE, UTILIZANDO CORES E ACABAMENTOS QUE GARANTAM HARMONIA VISUAL, FUNCIONALIDADE E ESTÉTICA AO ESPAÇO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE MATERIAIS DE QUALIDADE, APROPRIADOS PARA AMBIENTES INTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ASSEGURANDO ACABAMENTO	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

	UNIFORME E REFINADO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
6	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA, CONTEMPLANDO 19 (DEZENOVE) CACTOS DECORATIVOS, COMPONDO ELEMENTOS CENOGRÁFICOS COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 12,00 M <sup>2</sup> . A INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SEGUIR A TEMÁTICA DOS FESTEJOS JUNINOS, PODENDO O ARTISTA INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM O CONTEXTO CULTURAL PROPOSTO, VALORIZANDO ELEMENTOS VISUAIS TÍPICOS DO CENÁRIO NORDESTINO. A EXECUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM O USO DE MATERIAIS ADEQUADOS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO BOA FIXAÇÃO DA PINTURA, DURABILIDADE E ACABAMENTO REFINADO, DE MODO A ASSEGURAR HARMONIA ESTÉTICA ENTRE OS ELEMENTOS E O CONJUNTO CENOGRÁFICO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO	01	SERVIÇO	R\$
7	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM AMBIENTE INTERNO DE IGREJA, CONTEMPLANDO 2 (DOIS) ESPAÇOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M POR 2,20 M CADA, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA INDIVIDUAL DE 3,30 M <sup>2</sup> E ÁREA TOTAL DE 6,60 M <sup>2</sup> . A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR PINTURA ADEQUADA AO AMBIENTE INTERNO, PODENDO INCLUIR PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES CONFORME NECESSIDADE, UTILIZANDO CORES E ACABAMENTOS QUE GARANTAM HARMONIA COM O ESPAÇO E RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE RELIGIOSO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE MATERIAIS DE QUALIDADE, APROPRIADOS PARA AMBIENTES INTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ASSEGURANDO ACABAMENTO UNIFORME E REFINADO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

8	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ARTÍSTICA NA PRAÇA FRANCISCO DIAS TRINDADE, LOCAL CULTURALMENTE CONHECIDO COMO FORTALEZA, CONTEMPLANDO ÁREAS E SUPERFÍCIES PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 385 M <sup>2</sup> . A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR INTERVENÇÕES VISUAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA CULTURA PARIPIRANGUENSE, PODENDO ABRANGER PAREDES, PAINÉIS, MURETAS E DEMAIS ESTRUTURAS EXISTENTES, COM UTILIZAÇÃO DE CORES, FORMAS E ELEMENTOS ARTÍSTICOS QUE REPRESENTEM A HISTÓRIA, AS TRADIÇÕES, OS COSTUMES E A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O EMPREGO DE MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, APROPRIADOS PARA ÁREAS EXTERNAS, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO BELEZA ESTÉTICA E LONGEVIDADE À OBRA. NO VALOR OFERTADO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, BEM COMO DESPESAS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de DISPENSA Nº XXX/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O serviço objeto deste contrato, deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

3.2 Este contrato se submete ao regime de empreitada por valor global.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago **XXXXXXXXXX**.

**4.1** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**4.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA junto aos órgãos fazendários (municipal, estadual e federal) e à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista (CNDT) através de Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, cujos comprovantes serão anexados ao respectivo processo de pagamento;

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

5.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

5.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Geral de Preços-IGPM da Fundação Getúlio Vargas exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência da contratação é de ---- (-----) -----, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Dispensa de Licitação de nº \_\_\_\_\_/2026, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

ORÇAMENTÁRIA	
AÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
VALOR TOTAL	

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

- a) Receber provisoriamente os serviços mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestado, para que sejam corrigidos;
- f) Quando o serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela prestadora de serviço.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas os demais prestadores de serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

**10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Efetuar a realização dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) As despesas com transporte são de total responsabilidade da proponente;
- e) Caso seja detectado alguma falha no serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

- horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- f) Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:
  - g) prestar o serviço, de acordo com as especificações técnicas.
  - h) Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;
  - i) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para a prestação de serviço do objeto deste termo de referência;
  - j) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com a prestação de serviço, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
  - l) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
  - m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
  - n) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
  - o) Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

**11.2** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração

**11.3** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.3.** Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de PARIPIRANGA-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PARIPIRANGA-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

---

**Município de Paripiranga**  
**Talisson Santa Rosa Nascimento**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ N°**  
Contratada  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF N°:

---

CPF N°:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DISPENSA Nº 007/2026

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

**1. Identificação do concorrente:**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_ Insc. Mun. \_\_\_\_\_

**Agencia e n.º da conta bancária: (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE PINTURA, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS NA RUA DA FEIRA, NA VILA COITÉ, E NA PRAÇA FRANCISCO DIAS TRINDADE, LOCAL CONHECIDO CULTURALMENTE COMO FORTALEZA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR GLOBAL
1	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM TECIDO COM ÁREA TOTAL 25,2 M². TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

	OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
2	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM PAINÉIS COM ÁREA 8,8 M <sup>2</sup> . TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$
3	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM PAREDE TIPO CENÁRIO 3D COM ÁREA DE 29,52M <sup>2</sup> . TENDO COMO TEMA CENTRAL OS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO. O ARTISTA PODERÁ INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA PROPOSTA, QUE ENVOLVE ELEMENTOS TÍPICOS DO SÃO JOÃO, COMO QUADRILHAS, SANFONEIROS, TRIOS PÉ DE SERRA, BALÕES, BANDEIROLAS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS NORDESTINAS. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS AUTÊNTICAS, QUE GARANTAM ORIGINALIDADE E RESULTEM EM UM TRABALHO EXCLUSIVO E DURADOURO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

4	<p>REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, CONTEMPLANDO 6 (SEIS) CASAS E 1 (UMA) IGREJA, DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DE UMA VILA CENOGRÁFICA JUNINA. CADA EDIFICAÇÃO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,60 M X 3,50 M, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA ESTIMADA DE 19,60 M<sup>2</sup> POR UNIDADE, PERFAZENDO ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 137,20 M<sup>2</sup>. A INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SEGUIR A TEMÁTICA DOS FESTEJOS JUNINOS, TRADICIONALMENTE CELEBRADOS NO MUNICÍPIO, PODENDO O ARTISTA INCLUIR ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS CRIATIVAS PRÓPRIAS, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM O CONTEXTO CULTURAL PROPOSTO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ REMETER A UMA VILA JUNINA TÍPICA, COM ELEMENTOS COMO FACHADAS COLORIDAS, BANDEIROLAS, BALÕES, ELEMENTOS RELIGIOSOS E DEMAIS REFERÊNCIAS VISUAIS QUE VALORIZEM A CULTURA NORDESTINA. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA COM O USO DE MATÉRIAS PRIMAS VARIADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ARTÍSTICAS QUE GARANTAM ORIGINALIDADE, HARMONIA VISUAL ENTRE AS ESTRUTURAS E DURABILIDADE DO TRABALHO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p>	01	SERVIÇO	R\$
5	<p>REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM AMBIENTE INTERNO, CONTEMPLANDO 1 (UMA) COZINHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,60 M POR 3,50 M, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA TOTAL DE 19,60 M<sup>2</sup>. A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR PINTURA ADEQUADA AO AMBIENTE, PODENDO INCLUIR PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES CONFORME NECESSIDADE, UTILIZANDO CORES E ACABAMENTOS QUE GARANTAM HARMONIA VISUAL, FUNCIONALIDADE E ESTÉTICA AO ESPAÇO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE MATERIAIS DE QUALIDADE, APROPRIADOS PARA AMBIENTES INTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ASSEGURANDO ACABAMENTO UNIFORME E REFINADO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS</p>	01	SERVIÇO	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

	RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
6	REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PINTURA, CONTEMPLANDO 19 (DEZENOVE) CACTOS DECORATIVOS, COMPONDO ELEMENTOS CENOGRÁFICOS COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 12,00 M <sup>2</sup> . A INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SEGUIR A TEMÁTICA DOS FESTEJOS JUNINOS, PODENDO O ARTISTA INCLUIR CARACTERÍSTICAS E DETALHES CRIATIVOS PRÓPRIOS, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM O CONTEXTO CULTURAL PROPOSTO, VALORIZANDO ELEMENTOS VISUAIS TÍPICOS DO CENÁRIO NORDESTINO. A EXECUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM O USO DE MATERIAIS ADEQUADOS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO BOA FIXAÇÃO DA PINTURA, DURABILIDADE E ACABAMENTO REFINADO, DE MODO A ASSEGURAR HARMONIA ESTÉTICA ENTRE OS ELEMENTOS E O CONJUNTO CENOGRÁFICO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO	01	SERVIÇO	R\$
7	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM AMBIENTE INTERNO DE IGREJA, CONTEMPLANDO 2 (DOIS) ESPAÇOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M POR 2,20 M CADA, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA INDIVIDUAL DE 3,30 M <sup>2</sup> E ÁREA TOTAL DE 6,60 M <sup>2</sup> . A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR PINTURA ADEQUADA AO AMBIENTE INTERNO, PODENDO INCLUIR PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES CONFORME NECESSIDADE, UTILIZANDO CORES E ACABAMENTOS QUE GARANTAM HARMONIA COM O ESPAÇO E RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE RELIGIOSO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE MATERIAIS DE QUALIDADE, APROPRIADOS PARA AMBIENTES INTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ASSEGURANDO ACABAMENTO UNIFORME E REFINADO. NO VALOR OFERTADO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO CUSTOS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

8	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ARTÍSTICA NA PRAÇA FRANCISCO DIAS TRINDADE, LOCAL CULTURALMENTE CONHECIDO COMO FORTALEZA, CONTEMPLANDO ÁREAS E SUPERFÍCIES PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 385 M <sup>2</sup> . A EXECUÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR INTERVENÇÕES VISUAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA CULTURA PARIPIRANGUENSE, PODENDO ABRANGER PAREDES, PAINÉIS, MURETAS E DEMAIS ESTRUTURAS EXISTENTES, COM UTILIZAÇÃO DE CORES, FORMAS E ELEMENTOS ARTÍSTICOS QUE REPRESENTEM A HISTÓRIA, AS TRADIÇÕES, OS COSTUMES E A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM O EMPREGO DE MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, APROPRIADOS PARA ÁREAS EXTERNAS, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO BELEZA ESTÉTICA E LONGEVIDADE À OBRA. NO VALOR OFERTADO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, BEM COMO DESPESAS COM MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	01	SERVIÇO	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				

**2. Prazo de validade da proposta:** A presente proposta terá validade de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua entrega.

**3. Apresentação da proposta:** Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**4.** A empresa ..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado ( impostos, taxas, seguros, transportes .....). (Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

**OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**DISPENSA Nº 007/2026**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N.º 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (        ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Paripiranga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**DISPENSA Nº 007/2026**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paripiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**DISPENSA Nº 007/2026**

**ANEXO VI – DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que:

- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Dispensa e seus anexos;
- Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**SE APLICLÁVEL, DEVERÁ AINDA DECLARAR QUE:**

Se for o caso de fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Se for caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos incisos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei 14.133 de 2021;

Paripiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**